

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO Nº 2025024268

3º Termo Aditivo ao contrato 080/2022 do PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e da empresa BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.712.621/0001-91, nos termos do convite nº 013/2022.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.712.621/0001-91, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcelo Gomes Baião - CPF nº 623.716.901-63**, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 080/2022, firmado em 22 de junho de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022012277 na modalidade Convite, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato 080/2022, para prestação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria e suporte nas decisões estratégicas, personalização dos serviços na busca de soluções criativas através de melhoria e mapeamento dos processos e informações atuariais quanto a situação do plano de benefícios, visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRO SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total para os próximos 12 (doze) meses será R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de junho de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA

CNPJ nº 26.712.621/0001-91

Sr. Marcelo Gomes Baião

CPF nº 623.716.901-63

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: